



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 34.732 de 25 de Fevereiro de 1991

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DO DECRETO 34.180, DE 08 DE MA-
IO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS ,
no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Artigo 107
da Constituição Estadual; e, considerando que o Governo Federal'
revogou a legislação que previa como indexador o valor nominal
do Bônus do Tesouro Nacional - B.T.N ;

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 34.180,
de 08 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art 2º - A gratificação referida no
artigo precedente será paga por sessão a que, efetivamente, com-
pareça o membro do órgão colegiado, em valor percentual ao do
vencimento do Nível I do Grupo Atividades Administração Geral ,
na forma abaixo indicada:

Órgãos de 1º grau - 80% (oitenta por
cento)

Órgãos de 2º grau - 70% (setenta por
cento)

Órgão de 3º grau - 60% (sessenta por
cento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Palácio Marechal Floriano, em Maceió ,
25 de fevereiro de 1991, 103 da República.

MOACIR LOPES DE ANDRADE

RUTINEIDE PEREIRA MELO